



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
GABINETE DO PREFEITO

SMRJ
PUBLICADO
Ed. 486
EM: 22/12/10
Alfeteche
D. SEVIDOR
Ana Paula Ferreira da Rocha
Matr 41/3674 GPM
Assessor de Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 1291, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

Denomina de Rua São Francisco de Assis, via de acesso da RJ 146.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, a pequena via de acesso localizada a margem direita da RJ - 146, sentido Bom Jardim - Barra Alegre, logo após ao antigo posto de gasolina Sanglard, Alto de São José, Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 09 DE DEZEMBRO DE 2010.


Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz

Prefeito